



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Atos de Mesa .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O Nº 6.217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 337.317,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
33	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	150,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
124	12.361.0005.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
145	12.361.0005.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02	08	Difusão Cultural		
213	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural	600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
220	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural	13.850,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
237	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	137.584,40	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
243	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	160.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
245	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	500,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
403	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	380,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 3 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

110	000		GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
464	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	7.555,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
473	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	2.198,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
551	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento	8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	02	Corpo de Bombeiro	
48	04.122.0003.2004.0000		Manutenção do Corpo de Bombeiro	-150,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	02	Ensino Fundamental	
151	12.361.0005.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar	-15.198,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02	03	01	F.M.S.	
231	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-97.535,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	03	01	F.M.S.	
232	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-97.800,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
236	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-20.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
249	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-19.584,40
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
251	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-52.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	010	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
447	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas	-8.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 4 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01		TESOURO	
110	000	GERAL	
478	15.452.0025.2031.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
538	26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
540	26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito	-6.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 5 de 12

### DECRETO Nº 6.218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Considera hóspede oficial o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional e dá outras providências”.*

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica considerado HÓSPEDE OFICIAL o Excelentíssimo Senhor CARLOS ADÃO BIELLA, Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, por ocasião de sua visita ao Município de Martinópolis.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDAEPP- Itens 91 a 96; CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - Itens 01, 03, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 28, 48, 61, 66, 70, 98 a 101, 104, 107, 108, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 133, 137, 138, 151, 153 e 154; SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP- Itens 43 a 47, 49, 81, 105 e 135; OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Itens 82 e 156; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Itens 02, 26, 27, 34, 51, 55, 56, 58, 74, 79 e 86; DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP - Itens 50, 52, 54, 59, 60, 67, 84, 85, 87, 88, 89, 102, 109 a 113, 115, 117, 123, 136, 139, 140, 141 a 143; S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME - Item 16; ALFALAGOS LTDA - Itens 15, 29, 53, 62, 69 e 73; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Itens 12, 13, 14, 63, 64, 65 e 77; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Itens 05, 07, 72, 80, 83, 97 e 114; CURAMED PRODUTOS HOSITALARES LTDA EPP - Itens 19, 20, 21, 23, 41, 42, 118 a 120; MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Item 116; MEDICAL

CHIZZOLINI LTDA EPP - Itens 04, 78, 90, 106, 131, 132, 134, 157 a 159, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de enfermagem, para uso do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 20/12/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 6 de 12

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Conselho de Alimentação Escolar

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP  
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.** Aos **05 (cinco)** dias do mês de **novembro** do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8h30 reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho dá abertura aos trabalhos, sendo que em primeira chamada não tinha quórum suficiente, aguardou segunda chamada, conforme rege o Regimento Interno, e às 08h37 instalou quórum suficiente para dar início aos trabalhos. Sendo assim, o Presidente do CAE cumprimenta todos os presentes e agradece a presença da Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato e da Nutricionista da Cozinha Piloto Aline Silva de Almeida nessa reunião. Concede o uso da palavra para Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato, que na oportunidade esclareceu aos conselheiros que ocupa a função como encarregada a 40 dias, pontuou sobre suas atribuições, deixou o desejo de estar mais próxima nas escolas. Com o uso da palavra a Nutricionista da Cozinha Piloto Aline Silva de Almeida, esclareceu que está na função de nutricionista da Cozinha Piloto há 8 anos, apontou a dificuldade em cumprir o cardápio por conta dos fornecedores, como também sobre as mudanças do PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar) que desde 2020, alterou o jejum para ser servido apenas duas vezes na semana, (pão,bolo) sugere a substituição pelo aumento do consumo de suco, vitamina e frutas. Em deliberação com os conselheiros presentes foi discutido a possibilidade de um cardápio paralelo para ser utilizado nos três dias, seguindo as determinações do PNAE. A Nutricionista Aline informou que a partir do dia 8 de novembro deste ano, recomeça a produção da merenda nas Unidades Escolares EM FRANCISCO MARQUES BONILHA, EM ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS e EMEI PROFESSORA ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Sendo assim, foi deliberado e aprovado pelos conselheiros que o cardápio mensal será enviado para apreciação do CAE na primeira semana de cada mês e que as reuniões mensais do CAE serão realizadas na segunda semana de cada mês. Foi abordado nessa reunião sobre a sobra limpa de alimentos, ouviu o relato que professores e funcionários se alimentam antes dos alunos e que não existe nenhuma proibição para o consumo dos mesmos, contanto que seja realizada após os alunos terem feito suas refeições, foi acrescentado que o recurso utilizado para merenda escolar é prioritariamente destinado aos alunos. Foi deliberado e aprovado por unanimidade a importância da criação de Projeto de Lei que regulamenta o uso da sobra limpa de alimentos por professores e funcionários, para isso esse conselho estará convidando para as próximas reuniões o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo para tratarem do assunto. Diante do que foi apresentado pela nutricionista em relação ao fato de professores e funcionários estarem fazendo o uso da merenda escolar antes dos alunos o conselheiro Danilo Aparecido de Souza fez o uso da palavra e propôs a sugestão da própria nutricionista e da encarregada da Cozinha Piloto de estarem realizando uma abordagem junto aos funcionários das Unidades Escolares, no sentido de conscientizar os mesmos, da forma que deve ser realizada o uso da merenda, a Conselheira Ana Lucia Aparecida Ferreira pontuou que no início do ano letivo o Departamento Municipal de Educação realiza um encontro com todos os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 7 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

dades Escolares. A nutricionista Aline firma da importância da presença dos membros do CAE no planejamento do ano de 2022, conseqüentemente, foi deliberado e aprovado pelos membros do CAE em oficializar o Diretor do Departamento Municipal de Educação no sentido de solicitar a possibilidade da participação do CAE no planejamento do ano de 2022. O conselheiro Claudio José dos Santos representante de pais de alunos deixa registrado nessa reunião a necessidade de averiguar a qualidade dos alimentos e visitas pelo CAE. Por fim fica agendada a próxima reunião deste conselho para o dia 17 de novembro de 2021 às 14h00 nas dependências da Casa dos Conselhos, com a presença do senhor Lucas Valentim Voinich Diretor do Departamento de Prestação de Contas, a Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato e da nutricionista da Cozinha Piloto a senhora Aline Silva de Almeida para maiores esclarecimentos com os membros do CAE. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, sendo assim o Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho declarou encerrada a sessão, às 09h45, para constar, eu Ana Lucia Aparecida Ferreira, lavrei a presente ata que depois da referida leitura submeter-se-à para aprovação dos conselheiros onde por sua vez aprovada será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais. Martinópolis, 05 de novembro de 2021.

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Claudia Fortunato

Claudio José dos Santos

Danilo Aparecido de Souza

Rita de Cássia Gimenes de Souza

Rita de Cássia Inácio Santos

Rodrigo Pereira de Carvalho

Sergio Venâncio





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 9 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.** Aos 17 (dezesete) dias do mês de **novembro** do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h00 reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho dá abertura aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, e apresenta do Servidor Municipal Lucas Valentim Voinish que dissertou sobre sua função, que é analisar verbas, documentos, recursos, efetuar correções em notas fiscais para destinação correta. Com relação ao PNAE, no final de cada ano é feito o levantamento para questionário contábil das ações do ano, Prestação de contas. O Presidente informou que a atualização do cadastro foi realizada com sucesso, estima-se que a verba deverá ser liberada até o dia 26 (vinte e seis) do corrente mês. O Diretor do DEMED Sr. Marcelo Alexandre da Silva, fez uso da palavra propondo uma união entre todos os Conselhos-Diretores-Gestores, reforça o desejo de agirmos com precisão em qualquer intercorrência e citou o pedido do Sr. Prefeito Municipal Marco Freitas –“Unir esforços com responsabilidade”. Em relação aos ajustes no cardápio, está em processo de reorganização com retorno de 100% dos alunos. O Sr. Lucas Valentim Voinish informou que os sistemas não são claros do que pode ou não fazer com o destino das verbas e acrescentou que há receio em substituir itens alimentícios com a cota SAI, o mesmo se propôs a enviar o parecer jurídico para auxiliar o conselho; e esclarece ainda que sua função é averiguar datas de notas fiscais, carimbos e reforça o pedido de atenção para fevereiro de 2022, mês em que ocorre a prestação de contas referente ao ano de 2021. Ficou acordado para a próxima reunião o convite ao responsável pela tesouraria a Sra Aline Fabiane para apresentação e orientação necessária. Em considerações finais o Sr Marcelo Alexandre da Silva confirmou a participação do novo conselho CAE no Planejamento 2022, cuja data não foi definida. Será requerido aos Gestores Estaduais no Planejamento de 2022, um espaço para a apresentação do novo conselho e orientações. **ENCERRAMENTO** – Definida a pauta para a próxima reunião que será no dia 08/12/2021, às 14h00, será enviado convite ao Chefe do Executivo, Chefe do Legislativo, Diretor do DEMED, Departamento de Contabilidade, Responsável pela Cozinha Piloto e Departamento de Finanças para finalizarmos 2021 e programarmos o Projeto de Lei para 2022. O Presidente Rodrigo Pereira de Carvalho declarou encerrada a reunião às 15h33, eu Ana Lúcia Aparecida Ferreira lavrei



# DIÁRIO OFICIAL

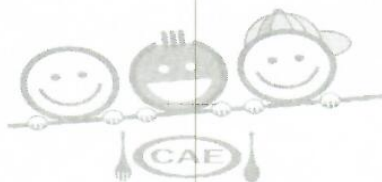
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 10 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

a presente ata que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais. Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

Rodrigo Pereira de Carvalho

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Claudio José dos Santos

Danilo Aparecido de Souza

Rita de Cássia Gimenes de Souza

Rita de Cássia Inácio Santos

Sergio Venâncio

Camila Cardoso Nunes Vieira



# Conselho de Alimentação Escolar Martinópolis-SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA nº 006, de 20 de dezembro de 2021.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o parágrafo único,  
do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.133 de 17/07/2020, c/c  
Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei  
Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do  
Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da  
Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir,  
no Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no  
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suprir a  
dotação abaixo discriminada:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01 - Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção da Câmara

15 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Info. e  
Comunicação..... R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação da  
seguinte dotação: 01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01 - Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção da Câmara

14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 20 de dezembro de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

GABRIEL VALÕES SANTOS

1º Secretário

ALZAIR DA SILVA LOPES

2º Secretário



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d963-f5e7-0953-a3d3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 815, ano IV, veiculado em 21 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF \*\*\*719238\*\*) em 21/12/2021 às 08:37:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d963-f5e7-0953-a3d3>